

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS


ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas



DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, nºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almedina.net · editora@almedina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra
producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

e setores da economia. Por fim, invocou um novo Estado social – o da flexigurança, de tipo escandinavo –, constituindo-o como parte do seu plano para redefinir o mercado de trabalho.

O discurso mobilizado nesta intervenção tem-se centrado na importância dos jovens para o futuro do país, nos aspetos positivos de uma vida laboral ativa e diversificada, e no valor da autonomia e do empreendedorismo. No entanto, faltam os meios para se instituir um Estado social universal, e a dependência da família, que o Governo por vezes ridicularizou, poderá continuar a ser essencial para os desempregados de todas as idades.

À medida que a imagem positiva da Itália, projetada pelo Governo, se for esbatendo, ou que os seus custos económicos e sociais (para não falar das implicações culturais) se tornarem evidentes, a insatisfação e o protesto poderão emergir. Nessa altura, os partidos políticos vão querer entrar em cena e liderar. A crise pode estar a redefinir a economia, o Estado social e a política de Itália, mas o final deste processo continua a ser pouco claro.

Michele Grigolo

Juros

O juro é o preço pago por um devedor ao credor pelo uso do dinheiro emprestado. As partes do contrato de crédito tanto podem ser pessoas, como empresas ou Estados. O juro é atualmente encarado com naturalidade como o preço do dinheiro determinado pela oferta e procura de dinheiro.

No entanto, ao longo da história, a legitimidade do juro esteve sempre sob suspeita. Na Grécia Antiga, Aristóteles ensinava que o dinheiro havia sido instituído para facilitar as trocas, esse seria o seu fim, e que gerar dinheiro a partir de algo “estéril” como o dinheiro era uma atividade absolutamente antinatural e condenável. Ao longo de toda a Idade Média, o juro (a usura), além de condenado em termos éticos, foi tornado ilegal. Alguns doutores da Igreja Católica defendiam que vender dinheiro é vender tempo e que uma vez que o tempo só pertence a Deus, o usurário está a vender algo que não lhe pertence. Outros argumentavam que a usura é uma falha à obrigação da caridade ou à justiça. Todos reconheciam que a usura pode encerrar um potencial de abuso da situação de alguém que é forçado a aceitar o endividamento em posição de necessidade extrema. As leis antiusura, mais ou menos modificadas, existiram na Europa cristã durante 500 anos, até que

o Código Napoleónico as aboliu. Só em 1830 a Igreja Católica abandonou a doutrina antiusura, sem nunca a revogar.

A dívida e os juros tornaram-se palavras-chave nos discursos sobre a crise. A própria crise foi desencadeada por práticas creditícias especulativas em consequência das quais muitas pessoas, surpreendidas na armadilha do endividamento, deixaram de poder pagar os juros e viram-se privadas das habitações adquiridas a crédito. Até mesmo alguns Estados foram submersos na voragem dos juros especulativos. Face a mercados de capitais subordinados ao turbilhão especulativo, as interrogações éticas relativamente ao crédito e ao juro, subestimadas na modernidade, regressaram. Será indiscutível a legitimidade de uma atividade que consiste em transportar, sem esforço, riqueza do presente para o futuro, aumentando-a no percurso com a apropriação de parte dos frutos do esforço de quem lhe dá um uso produtivo?

José Maria Castro Caldas

Justiça social

O conceito de justiça social é muito eclético e polissémico, mas tem vindo a ser utilizado como a necessidade de alcançar uma repartição equitativa de diferentes bens sociais. Se, inicialmente, este conceito emergiu como uma forma de responsabilizar o Estado na correção das desigualdades que surgiam na esfera do trabalho e do mercado, rapidamente se alargou para outros mecanismos produtores de discriminação.

A justiça social é, pois, baseada no compromisso público com os princípios da igualdade, distribuição, redistribuição e respeito pela diversidade. Numa sociedade onde haja justiça social, os direitos humanos encontram-se assegurados e as classes sociais mais desfavorecidas contam com oportunidades de desenvolvimento. Se, tradicionalmente, a preocupação com a justiça social, em ambiente de crescimento económico, nem sempre é uma prioridade na agenda dos diversos governos, surgindo, por vezes, como capa de aparente promoção de igualdade, num clima de crise económica mais facilmente essa preocupação é reduzida.

Podemos identificar três vias pelas quais tal acontece. Em primeiro lugar, o aumento do desemprego, os cortes salariais, a redução das prestações sociais, o aumento dos impostos e dos custos de bens de primeira necessidade contribuem para o empobrecimento daqueles que já se encontravam no limiar da pobreza. Em segundo lugar, implica cortes em áreas